



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 51/CONSUNI, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 42/CONSUNI, de 06 de agosto de 2015, que aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Música (Mestrado Acadêmico) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que a criação da pós-graduação *stricto sensu* em Música na Universidade Federal do Ceará permitirá oferecer aos estudantes dos cursos de graduação, principalmente do Curso de Música-Licenciatura, a oportunidade de aprofundar, enriquecer e desenvolver os conhecimentos adquiridos na graduação através das diversas possibilidades de intercâmbio de professores e estudantes de pós-graduação oriundos de outros programas nacionais e internacionais;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 2º **Homologar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 014218/2015-67, a Resolução *ad referendum* nº 42/CONSUNI, de 06 de agosto de 2015, que aprovou a criação do **Programa Pós-Graduação em Música (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício